

Folha de Informação n.º 371

Do Processo nº 2003-0.295.416-0 em 06.11.08 (a) ..... **Bel. Luiz Guilherme S. Monteiro**  
Assessoria Técnica II  
SEMPLA - CTLU

Processo nº : 2003-0.295.416-0  
Interessado : BOLSA DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A  
E OUTRO  
Local : Av. Brigadeiro Faria Lima, 62 X Rua Teodoro Sampaio  
Assunto : Operação Urbana Faria Lima - Consulta acerca do  
PRONUNCIAMENTO SEMPLA.CTLU/619/2008

A CTLU, em sua 46ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de novembro de 2008, emite o seguinte:

**PRONUNCIAMENTO SEMPLA.CTLU/678/2008**

A CTLU deliberou complementarmente ao PRONUNCIAMENTO SEMPLA.CTLU/619/2008, conhecendo o parecer da SEMPLA/AJ, que o pagamento da contrapartida correspondente a totalidade dos benefícios urbanísticos deverá ser feito após a aprovação da CTLU e, para tanto, deverá ser precedido de avaliação econômica e análise urbanística do projeto apresentado que deverão ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data da 46ª Reunião Ordinária, sendo 30 (trinta) dias no máximo para a entrega do laudo de avaliação.

Deliberou ainda, encaminhar o presente à Coordenação do Grupo de Trabalho da Operação Urbana Faria Lima, para as providências subsequentes.

Obs.: 09 (nove) votos favoráveis  
04 (quatro) votos contrários

6.Novembro.2008

  
**LUIZ LAURENT BLOCH**  
Presidente da Câmara Técnica  
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cm.  
